



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7351 de 09 de janeiro de 2019.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Álvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito Municipal em Exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Inciso I do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.13 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

02.13.02 – Centro do Empreendedor e do Trabalhador

511 04.1240053.2052 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$ 150.000,00

TotalR\$ 150.000,00

Artigo 2º-Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o superávit do exercício anterior.

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 09 de janeiro de 2019.


Álvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em Exercício